

LEI Nº 1.139/ 2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.214,40 (Um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|--|------------|-----------------|
| 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| 05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO | | |
| 05.01.12.306.0101.2016 – MERENDA ESCOLAR- PNAE e PNAC | | |
| 300000000000 - Despesas Correntes | | |
| 330000000000 - Outras Despesas Correntes | | |
| 339000000000 - Aplicações Diretas | | |
| 339032000000 - Material de Distribuição Gratuita | | |
| 31122 - Recursos do PNAP-PRÉ-ESCOLA- Prog.Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola- Excesso de Arrecadação - Exerc. Corrente | R\$ | 1.214,40 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | R\$ | 1.214,40 |

Art.2º - Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, o Repasse de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola – PNAP – PRÉ-ESCOLA.

| | | | |
|------------------------|-----------------------------------|-----|----------|
| Fonte - 31122 | FNDE- PNAP – PRÉ- ESCOLA- Excesso | R\$ | 1.214,40 |
| Receita-17213599020000 | de Arrecadação - Exerc. Corrente | | |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2008.

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal